

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEBEMOS  
12/12/23  
11 h 41 minutos

*Alcineia Santos*

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2015; O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008; O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/1995; A LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 13/12/2023

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados o Anexo I da Lei Complementar nº 90/2015; o Anexo I da Lei Complementar nº 36/2008; e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.135/1995, para reajustar o vencimento base mensal dos cargos relacionados no quadro abaixo, nos seguintes termos:

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Quantidade de cargos	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.496,00	Permanece inalterado
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 2.200,00	Permanece inalterado
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I CONTABILIDADE	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 3.773,00	Permanece inalterado
ENGENHEIRO CIVIL	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 3.388,00	Permanece inalterado
FISCAL DE RENDAS	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.980,00	Permanece inalterado
ASSISTENTE SOCIAL	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 2.662,00	Permanece inalterado
FARMACÊUTICO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 3.388,00	Permanece inalterado
FISIOTERAPEUTA	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 2.662,00	Permanece inalterado


*[Assinatura]*

CIRURGIÃO DENTISTA	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 3.388,00	Permanece inalterado
FONOAUDIOLOGO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 2.662,00	Permanece inalterado
PSICÓLOGO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 2.662,00	Permanece inalterado
NUTRICIONISTA	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 2.662,00	Permanece inalterado
ADVOGADO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 3.388,00	Permanece inalterado

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei, publicada nesta data, entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2024.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 07 de dezembro de 2023.

  
Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023 que dispõe sobre aumento salarial de 10% nos cargos mencionados na tabela abaixo, a partir de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2021	REALIZADO Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025
Receita Corrente Líquida do Município	56.307.384,59	76.074.796,47	78.889.900,18	81.256.597,18	83.694.295,10
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	28.497.677,82	31.782.394,03	35.320.615,70	35.999.555,28	38.092.818,01
Percentual de aplicação	50,61%	41,78%	44,77%	44,30%	45,51%

**1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2021 e 2022:**

Os dados da RCL e das despesas com pessoal dos exercícios de 2021 e 2022 foram extraídos dos demonstrativos Siconfi.

**2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 – Receita Corrente Líquida com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

- Receita Corrente Líquida apurada setembro a dezembro/2022: **25.257.215,68**
- Receita Corrente Líquida apurada de janeiro a agosto/2023: **52.811.824,99**

### 2.2 – Receita Corrente Líquida para 2023:

2.2.1 – RCL efetivamente realizada no período de setembro a dezembro do exercício anterior, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2023 (3,25% conforme Resolução 4.831/2020 do Banco Central: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)):

- $25.257.215,68 + 3,25\% = 26.078.075,19$

2.2.2 – RCL realizada no exercício atual, no período de janeiro a agosto: **52.811.824,99**

### 2.3 – Receita Corrente Líquida para 2024:

2.3.1 – RCL estimada para 2023 na forma do item 2.2, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2024 (3,00% conforme Resolução 4.918/2021 do Banco Central: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)):

- $26.078.075,19 + 52.811.824,99 = 78.889.900,18$ 
  - $78.889.900,18 + 3,00\% = 81.256.597,18$

### 2.4 – Receita Corrente Líquida para 2025:

2.4.1 – RCL estimada para 2024 na forma do item 2.3, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.018/2022 do Banco Central: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)):

- $81.256.597,18 + 3,00\% = 83.694.295,10$

### 3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 – Gastos com Pessoal de janeiro a agosto 2023:

- 23.911.178,22 – 1.251.408,40 (expurgo pagamento ACE e ACS com recursos federais – Fonte 604) = **22.659.769,82**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal para setembro/2023, com pagamento do piso da enfermagem retroativo a maio/2023, considerando a folha de agosto/2023 como referência:

- 2.664.330,69 + (202.312,53 + 43.861,35 (patronal) ) = 2.910.504,57
- 2.910.504,57 – 202.312,53 = 2.708.192,04
  - 1.251.408,40 / 8 = 156.426,05 (expurgo pagamento ACE e ACS com recursos federais – Fonte 604)
  - 2.708.192,04 – 156.426,05 = **2.551.765,99**

3.2.1 – Projeção dos Gastos com Pessoal para outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2023, considerando a folha de agosto como média para o restante do exercício:

- 2.664.330,69 + (92.215,87 + 21% patronal) = 2.775.911,89
  - 92.215,87 (complementação enfermagem mensal fonte 605)
  - 156.426,05 (média mensal fonte 604 – ACE/ACS)
    - 2.775.911,89 – (92.215,87 + 156.426,05) = 2.527.269,97
    - 2.527.269,97 \* 4 = **10.109.079,89**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/IMG	Previsão Anual
Gastos com Pessoal referente a janeiro a agosto/2023 (3.1)	22.659.769,82
Projeção dos Gastos com Pessoal para setembro/2023 (3.2)	2.551.765,99
Projeção dos Gastos com Pessoal a partir de outubro/2023 (3.2.1)	<u>10.109.079,89</u>
<b>Gastos com Pessoal 2023</b>	<b>35.320.615,70</b>

3.4 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2023 (exceto das novas vagas), somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%:

- $2.664.330,69 + (92.215,87 + 21\% \text{ patronal}) = 2.775.911,89$ 
  - 92.215,87 (complementação enfermagem mensal fonte 605)
  - 156.426,05 (média mensal fonte 604 – ACE/ACS)
  - $2.775.911,89 - (92.215,87 + 156.426,05) = 2.527.269,97$
  - $2.527.269,97 + 5,5\% = 2.666.269,82$
  - $(2.666.269,82 * 13) + (2.666.269,82 / 3) = \mathbf{35.550.264,25}$

3.5 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União:

<b>Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem</b>	
Cargos	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
Enfermeiros	92.215,87
	<b>Valor Anual (R\$)</b>
	13 parcelas
	1.198.806,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Técnicos de Enfermagem  
Auxiliares de Enfermagem

- Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 90% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2024;
- **1.198.806,31 x 10% = 119.880,63**

**3.5.1 – Projeção dos Gastos com Pessoal a partir de 2024, decorrente do aumento salarial em 10% dos cargos mencionados:**

Cargo	Situação Atual					Total Mensal	2023
	Quant.	Vencimento	Patronal				
OFICIAL ADMINISTRATIVO	6	2.000,00	420,00			2.420,00	193.600,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I CONTABILIDADE	6	3.430,00	720,30			4.150,30	392.024,00
ENGENHEIRO CIVIL	3	3.080,00	646,80			3.726,80	149.072,00
FISCAL DE REVENHAS	1	1.800,00	378,00			2.178,00	29.940,00
ASSISTENTE SOCIAL	11	2.420,00	508,20			2.928,20	42.217,80
FARMACÊUTICO	5	3.080,00	646,80			3.726,80	24.653,30
FISIOTERAPEUTA	9	2.420,00	508,20			2.928,20	35.112,00
CIRURGIÃO DENTISTA	2	3.080,00	646,80			3.726,80	93.322,00
FONOAUDIÓLOGO	2	2.420,00	508,20			2.928,20	76.088,30
PSICÓLOGO	13	2.420,00	508,20			2.928,20	507.554,67
NUTRICIONISTA	13	2.420,00	508,20			2.928,20	507.554,67
ADVOGADO	3	3.080,00	646,80			3.726,80	24.653,30
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	1.360,00	285,60			1.645,60	716.433,80
		<b>33.010,00</b>	<b>6.932,10</b>			<b>39.942,10</b>	<b>3.294.104,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cargo	Situação Proposta				A PARTIR DE JANEIRO/2024
	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	6	2.200,00	462,00	2.662,00	212.960,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I CONTABILIDADE	6	3.773,00	792,33	4.565,33	365.226,40
ENGENHEIRO CIVIL	3	3.388,00	711,48	4.099,48	163.979,20
FISCAL DE RENDAS	1	1.980,00	415,80	2.395,80	31.944,00
ASSISTENTE SOCIAL	11	2.662,00	559,02	3.221,02	472.416,27
FARMACÊUTICO	5	3.388,00	711,48	4.099,48	273.298,67
FISIOTERAPEUTA	9	2.662,00	559,02	3.221,02	386.522,40
CIRURGIÃO DENTISTA	2	3.388,00	711,48	4.099,48	109.319,47
FONOAUDIÓLOGO	2	2.662,00	559,02	3.221,02	85.893,87
PSICÓLOGO	13	2.662,00	559,02	3.221,02	558.310,13
NUTRICIONISTA	13	2.662,00	559,02	3.221,02	558.310,13
ADVOGADO	3	3.388,00	711,48	4.099,48	163.979,20
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	1.496,00	314,16	1.810,16	241.354,67
		<b>36.311,00</b>	<b>7.625,31</b>	<b>43.936,31</b>	<b>3.623.514,40</b>
Diferença da situação atual para situação proposta:					<b>329.410,40</b>

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	Previsão Anual
Gastos com Pessoal para 2024 (3.4)	35.550.264,25
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do pagamento do piso da enf. (3.5)	119.880,63
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do aumento salarial dos cargos referidos (3.5.1)	<u>329.410,40</u>
<b>Gastos com Pessoal 2024</b>	<b>35.999.555,28</b>



3.6 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2025: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2024, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

- $(35.550.264,25 + 329.410,40) + 5,5\% = 37.853.056,75$

3.6.1 - Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União:

**Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem**

Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem	92.215,87	1.198.806,31
Auxiliares de Enfermagem		

- Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 80% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2024:

- $1.198.806,31 \times 20\% = 239.761,26$

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM –

TCE/MG

Previsão Anual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Gastos com Pessoal para 2025 (3.6)	37.853.056,75
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do aumento salarial dos cargos referidos (3.6.1)	<u>239.761,26</u>
<b>Gastos com Pessoal 2025</b>	<b>38.092.818,01</b>

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 07 de dezembro de 2023.

  
Prefeitura Municipal

  
Contador Público  
Eduardo de Souza  
CRC-MG: 065.588/0-2  
CPF: 988.839.596-87  
TÉCNICO CONTÁBIL

  
Silvia Pereira de Oliveira  
Controlador Interno  
São João do Paraíso/MG

  
Departamento Pessoal  
Elves Lombardi P. Ferreira  
Coord. RH

Controle Interno

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO**  
**Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epigrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 07 de dezembro de 2023.

  
Prefeita Municipal

  
Cristiane Aparecida Batista  
CRC MG: 063.588/0-2  
CPF: 958.839.596-87  
TÉCNICO CONTÁBIL

**DECLARAÇÃO**

**Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000**

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº            /2023 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 07 de dezembro de 2023.



**MENSAGEM nº 51/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do Projeto de Lei nº 412 /2023, que MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2015; O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008; E O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/1995, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os reajustes justificam-se pela necessidade de adequação do vencimento dos referidos cargos às suas atribuições, responsabilidades e requisitos, bem como para minimizar a defasagem dos salários frente à inflação.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 07 de dezembro de 2023.

  
Senna Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipa

RECEBEMOS

12/12/23

11 h 41 minutos

Aldina Pereira